



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 110, de 21 de dezembro de 1995.

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO PARA UFIR  
 (UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA), DOS  
 VALORES DOS TRIBUTOS, TARIFAS E  
 PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito  
 Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO  
 SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**  
 =====

Art.1º.....Em 1º de janeiro de 1996, a  
 importância em REAIS dos tributos, tarifas e preços públicos  
 municipais, até então expressos em URM, será convertida em  
 correspondente número de UFIRs, tomando-se, para cálculo de  
 conversão, o valor da UFIR vigente para o primeiro semestre de  
 1996.

Art.2º.....Esta Lei entrará em vigor na data  
 de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir de 1º  
 de janeiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
 SANTA TEREZA, aos 22 dias do mês de dezembro de 1995.

DENIS JORGE ACCO  
 Prefeito Municipal

certifico que a presente *leis*.....  
 foi publicada no quadro mural no .....  
 da Prefeitura no dia *22/12/95*

*leis*  
 Secretário Geral

NO LIVRO DE *leis*.....  
 110..... à fl. *06*.....  
 22... 12... 95.....

*leis*  
 Secretário Geral